



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO

"O Trabalho faz Acontecer"



DECRETO Nº021/2013 DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre declaração de ilegalidade e anulação de decreto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº021/1997 de 03 de julho de 1997.

Considerando a averiguação de vícios quanto a legalidade verificado no decreto 075/2012 de 26 de dezembro de 2012, no que se refere o descumprimento do Art. 13, alínea "b" da Lei nº021/1997, deixando de apresentar exames médicos admissionais comprovando a sanidade física e mental;

Considerando o descumprimento do Parágrafo Primeiro, inciso III, do Art.7º da Lei 021/1997;

Considerando o descumprimento do Art. 18 da Lei 021/1997, não havendo atendimento das condições legais de exercício funcional no que se refere a imposição legal de admissibilidade funcional disciplinado no Art. 02 e no anexo I da Lei 183/2010, que define as formas de provimento, direito e vantagens atribuídas ao funcionário;

Considerando o desatendimento do edital de convocação nº001/2011 de 23 de setembro de 2011, conforme o Art. 19 da Lei 21/1997 que impõe a validade e prazo para apresentar perante o Departamento de Pessoal munidos de documentação para o provimento a cargo efetivo;

Considerando que a justificativa aferida pela candidata que se encontrava em tratamento médico por um período de um ano e três meses não possui materialidade quanto à veracidade dos fatos;

Considerando que não existe Ato Administrativo eficaz que promova a prorrogação do Edital 001/2011, assim sua legalidade em razão de tempo, modo, objeto não existe tornando-o nulo de pleno;

Considerando que a Administração Pública obrigatoriamente deverá seguir uma linha cronológica de convocação e nomeação e seu descumprimento pelo candidato impõe-se a renúncia tácita em ser provido ao cargo;

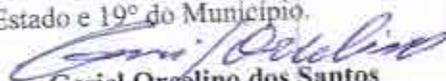
Considerando ainda que a administração pode anular seus próprios atos quando viciados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não originam direitos, conforme súmula 473 - STF.

RESOLVE:

Art. 01º. Anular o Decreto Municipal nº075/2012 de 26 de dezembro de 2012, que nomeia candidato aprovado em concurso público em caráter efetivo, por vícios que o torne ilegal, tornando sem efeito para todos os fins.

Art. 02º. Este decreto entrará em vigor em 17 de janeiro de 2013. Encaminha-se cópias para o Ministério Público Estadual.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO., aos 15 dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República; 25º do Estado e 19º do Município.


Gesiel Ozeelino dos Santos
Prefeito Municipal